



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria da Saúde*

**RESOLUÇÃO Nº. 248/2009 – CIB/CE**

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria GM/MS Nº. 2.226, de 18 de setembro de 2009, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família e define os critérios para habilitação ao financiamento das referidas Unidades;
2. A Resolução da CIB/CE que aprova a seleção dos municípios cearenses a se habilitarem junto ao MS para o recebimento dos recursos federais destinados à construção de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família, conforme critérios estabelecidos na Portaria acima citada;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar a proposta do município de **CRUZ**, integrante do **Componente I**, para implantação de **1 (uma)** Unidade Básica de Saúde para Equipe de Saúde da Família, conforme descrição abaixo:

| PORTE | LOCALIZAÇÃO | RECURSO FEDERAL<br>(R\$) | EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA |           |
|-------|-------------|--------------------------|----------------------------|-----------|
|       |             |                          | NOVA                       | EXISTENTE |
| I     | SEDE II     | 200.000,00               |                            | X         |

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 3 de novembro de 2009.

**João Ananias Vasconcelos Neto**  
Presidente da CIB/CE  
Secretário da Saúde

**José Policarpo de Araújo Barbosa**  
Vice - Presidente da CIB/CE  
Presidente do COSSEMS